



PORTARIA N° 005/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de desconto (redução) de juros e multas dos débitos inadimplidos por profissionais junto ao CRP/18ª Região.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei n° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e:

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária oriunda da 101ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a resolução n° 02/2018 do Conselho Federal de Psicologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de redução de juros e multas dos débitos inadimplidos por profissionais junto ao CRP/18ª Região.

§ 1º - A concessão da redução de juros e multas incidirá sobre os valores de anuidades vencidas há mais de 2 anos, conforme disposto na Resolução 02/2018 do Conselho Federal de Psicologia, da seguinte forma:

I - Desconto no percentual de 100% de juros e multas, nos pagamentos à VISTA, dos débitos vencidos há mais de 2 anos, de pessoas físicas ou jurídicas;

II - Desconto no percentual de 80% de juros e multas, para pagamento em até 02 parcelas, dos débitos vencidos há mais de 02 anos, de pessoas físicas e jurídicas;

III - Desconto no percentual de 50% de juros e multas, para pagamento em até 03 parcelas;

IV - Desconto no percentual de 30% de juros e multas, para pagamento em até 04 parcelas.

§ 2º - O desconto a que se refere a presente portaria, será válido somente para as negociações efetivadas até 31/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 15 de março de 2018.

**Morgana Moreira Moura
Presidente**

Conselho Regional de Psicologia 18ª Região